

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO**  
**MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230234**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.749.110/0001-37, com sede na RODOVIA BR 010 KM 109, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000, representada por JOSE EDMILSON SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% no item do contrato nº 20230234, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010788	DIESEL S-500 - Marca.: SHELL	LITRO	17.290,00	5,59	R\$ 96.651,10
					VALOR GLOBAL R\$ 96.651,10

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de R\$ 96.651,10.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O devido termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230234, oriundo do pregão nº 060/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 961/2023-GS, e objetiva o acréscimo quantitativo de 25% do item do contrato, justificando-se pelo aumento de rotas em virtude do aumento de alunos no segundo semestre, ampliando com isso a demanda do transporte escolar. Dessa forma, tendo em vista a importância de garantir os serviços com transporte escolar, o devido aditivo se faz necessário. Em consulta à Contratada, esta encontra-se de acordo com o devido acréscimo.

O devido acréscimo quantitativo possui disponibilidade orçamentária, para cobertura das despesas, conforme ofício nº 985/2023-GS.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, que se amoldam perfeitamente ao caso em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29 de setembro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO**  
**MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de setembro de 2023.

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02  
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA  
CNPJ 06.749.110/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_